



Diário Oficial Eletrônico

CÂMARA DE CARRASCO BONITO

Criado pela Resolução 001/2022 de 18 de março de 2022

ANO I

Nº 6

CARRASCO BONITO - TO

terça-feira, 3 de janeiro de 2023

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	1
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023.....	1
PORTARIA Nº 003/2023.....	1
PORTARIA Nº 002/2023.....	1
PORTARIA Nº 001/2023.....	2
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023.....	2
RESOLUÇÃO Nº 003/2022.....	2
RESOLUÇÃO Nº 002/2022.....	2
DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 004/2022.....	3
DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 003/2022.....	3
DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 002/2022.....	3

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar o cargo de tesoureiro da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO e dá outras providências.”

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas e em consonância com a Lei Orgânica do Município e;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA**, para ocupar o cargo de Tesoureiro da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO, durante o biênio 2023/2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Gabinete da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO, aos 03 de janeiro de 2023.

Vereadora MARQUEANE MARTINS DE OLIVIERA
Presidente da Câmara Biênio 2023/2024

PORTARIA Nº 003/2023

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas e em consonância com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Fica Nomeado o Senhor **JOHNNATAN RODRIGUES GUIMARÃES** para exercer o cargo em Comissão, de Chefe de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO, aos 03 de janeiro de 2023.

Vereadora MARQUEANE MARTINS OLIVEIRA
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 002/2023

“Dispõe sobre a nomeação de cargo em Comissão e dá outras providências.”

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas e em consonância com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo em Comissão, Chefe do Controle Interno da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO para o biênio 2023/2024, a Senhora **FABIANA MELO DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 654.341 SSP/TO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO, aos 03 de janeiro de 2023.

Vereadora MARQUEANE MARTINS OLIVEIRA
Presidente da Câmara Biênio 2023/2024

PORTARIA Nº 001/2023

“Dispõe sobre a nomeação de cargo em Comissão e dá outras providências.”

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas e em consonância com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor efetivo **ODEAN DA SILVA LIMA QUEIROZ**, para exercer o cargo em Comissão, de Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO para o biênio 2023/2024.

Parágrafo único: O servidor ora nomeador poderá optar pelo salário do cargo que lhe for mais benéfico.

Art. 2º Esta portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO, aos 03 de janeiro de 2023.

Vereadora MARQUEANE MARTINS OLIVEIRA

Presidente da Câmara Biênio 2023/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023

“Dispõe sobre a nomeação servidor efetivo para presidir a Comissão Permanente de Licitação, no exercício de 2023 e dá outras providências.”

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas e em consonância com a Lei Orgânica do Município e;

Considerando o ART. 51, §1º da lei federal 8.666/93 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor efetivo **Odean da Silva Lima Queiroz**, para presidir as licitações deste poder Legislativo durante o exercício de 2023, na forma da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO, aos 03 de janeiro de 2023.

Vereadora MARQUEANE MARTINS DE OLIVIERA

Presidente da Câmara Biênio 2023/2024

RESOLUÇÃO Nº 003/2022

de 16 de dezembro de 2022.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIOS DOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO, através dos Parlamentares subscritores, fazem saber que a o Plenário da Câmara Municipal aprovou e o Presidente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e regimento interno desta casa, sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO, por esta resolução, institui a fixação de décimo terceiro salário aos agentes políticos do parlamento municipal, para vigorar a partir do Exercício de 2023.

Parágrafo Único. Para os efeitos desta lei consideram-se agentes políticos municipais ocupantes do cargo público de Vereador(a).

Art. 2º - São direitos dos Agentes Políticos da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO o recebimento de décimo terceiro salário, com base no valor integral do subsídio ou vencimento.

Art. 3º - Os valores correspondentes ao décimo terceiro acompanharão leis posteriores que vierem a alterar/ajustar o valor dos subsídios dos agentes públicos.

Parágrafo Único - O décimo terceiro salário corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente.

Art. 4º - O décimo terceiro salário deverá ser pago na mesma data em que for previsto o pagamento para os demais servidores.

Art. 5º - Caso o Parlamentar deixe o cargo, o décimo terceiro salário ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022.

Vereador **JOHNNATAN RODRIGUES GUIMARÃES**

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

de 16 de dezembro de 2022.

“Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos de servidor da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO e dá outras providências”.

O Vereador **JOHNNATAN RODRIGUES GUIMARÃES**, na qualidade de **Presidente da Câmara Municipal de Carrasco Bonito - TO**, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e regimento interno desta casa, sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica Reajustado os vencimentos do cargo de **Auxiliar Administrativo** constante na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Carrasco Bonito - TO, para o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiro a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022.

Vereador **JOHNNATAN RODRIGUES GUIMARÃES**
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 004/2022

Dispõe sobre o julgamento das Contas consolidadas do Município de Carrasco Bonito/TO, referente ao exercício de 2019, de responsabilidade do senhor CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA.

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais e com fundamento no Decreto Legislativo nº 001/2018 deste poder, que fixa o rito de julgamento das contas do chefe do Poder Executivo municipal, e após votação em plenário, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica **APROVADO** o Parecer Prévio da Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO, que se manifestou pela **APROVAÇÃO** das contas de consolidadas do município de Carrasco Bonito/TO, referente aos exercícios de 2019, o qual tramitou junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO, **autos administrativos nº 11613/2020** sob a responsabilidade do Prefeito: **CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA**.

Parágrafo Único - As contas de que trata este artigo, são as constantes nos autos do nº **11613/2020** do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins-TCE/TO.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022.

Vereador **JOHNNATAN RODRIGUES GUIMARÃES**
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 003/2022

Dispõe sobre o julgamento das Contas consolidadas do Município de Carrasco Bonito/TO, referente ao exercício de 2016 de responsabilidade do senhor CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA.

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais e com fundamento no Decreto Legislativo nº 001/2018 deste poder, que fixa o rito de julgamento das contas do chefe do Poder Executivo municipal, e após votação em plenário, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica **APROVADO** o Parecer Prévio da Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO, que se manifestou pela **APROVAÇÃO** das contas de consolidadas do município de Carrasco Bonito/TO, referente ao exercício de 2016 e o qual tramitou junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO, **autos administrativos nº 4803/2017** sob a responsabilidade do Prefeito: **CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA**.

Parágrafo Único - As contas de que trata este artigo, são as constantes nos autos do nº **4803/2017** do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins-TCE/TO.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

Vereador **JOHNNATAN RODRIGUES GUIMARÃES**
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 002/2022

Dispõe sobre o julgamento das Contas consolidadas do Município de Carrasco Bonito/TO, referente ao exercício de 2015 de responsabilidade do senhor CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA.

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais e com fundamento no Decreto Legislativo nº 001/2018 deste poder, que fixa o rito de julgamento das contas do chefe do Poder Executivo municipal, e após votação em plenário, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica **APROVADO** o Parecer Prévio da Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO, que se manifestou pela **APROVAÇÃO** das contas de consolidadas do município de Carrasco Bonito/TO, referente aos exercícios de 2015, o qual tramitou junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO, **autos administrativos nº 5333/2016** sob a responsabilidade do Prefeito: **CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA**.

Parágrafo Único - As contas de que trata este artigo, são as constantes nos autos do nº **5333/2016** do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins-TCE/TO.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 09 dias do mês de novembro de 2022.

Vereador **JOHNNATAN RODRIGUES GUIMARÃES**
Presidente